

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 1º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 13, de 20 de outubro de 2021, que regulamenta a adequação do credenciamento das clínicas que disponibilizam tratamentos ambulatoriais com potencial risco de intercorrências aos usuários, revoga as Ordens de Serviço 01/2017 e 02/2017 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no PROA nº 21/2441-0010960-7,

RESOLVE:

Art 1º O prazo previsto no parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 13, de 20 de outubro de 2021, para apresentação do Termo de Responsabilidade firmado por entidade hospitalar credenciada ao IPE Saúde e localizada em um raio de até 100 km (cem quilômetros) da entidade, fica prorrogado por 180 dias.

Art 2º Poderão ser avaliados e dispensados da apresentação do Termo de Responsabilidade, pela Diretoria de Provimento de Saúde, casos excepcionais, onde claramente exista a comprovação da impossibilidade de obtenção de Hospital de Retaguarda que atenda aos requisitos exigidos na IN nº 13/2021, assim como medidas complementares que ofereçam aos beneficiários a continuidade dos cuidados de saúde.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de janeiro de 2022.

Júlio César Viero Ruivo,

Diretor-Presidente.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 20 de Dezembro de 2021

Protocolo: **2021000657784**

Publicado a partir da página: **39**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_b0f030cd-e11d-4567-be71-096bd1662373.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	22/12/2021 13:15:03 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.